



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO 1.052

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS MUNICIPAIS N^{OS} 1436/92 e 1490/93, DECRETA:

ART. 1^o - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1584492

3280 - Contribuição para formação do patrimônio do Serviço Público - PASEP 134.456,00

ART. 2^o - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal 4320/64.

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3132 - Outros serviços e encargos 134.456,00

ART. 3^o - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de dezembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete